



*Código de*  
**Conduta**  
*Ética*

## MENSAGEM DO PRESIDENTE



Mensagem do Presidente 5

## CÓDIGO DE CONDUITA E ÉTICA



- 1. CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA 7
  - 1.1 O que é o Código de Conduta Ética 7
  - 1.2 A quem se aplica o código 7
  - 1.3 Comitê de Conduta Ética 8

## NOSSO PROPÓSITO E VALORES



- 2. NOSSO PROPÓSITO E VALORES 10
  - 2.1 Propósito GRUPO PONTES 10
  - 2.2 Valores GRUPO PONTES 10

## NOSSO COMPROMISSO COM AS PESSOAS



- 3. NOSSO COMPROMISSO COM AS PESSOAS 12
  - 3.1 Direitos Humanos 13
  - 3.2 Preconceito e Discriminação 13
  - 3.3 Respeito à diversidade, equidade e inclusão 14
  - 3.4 Assédio Moral e Sexual 14
  - 3.5 Política e Religião 15
  - 3.6 Saúde e Segurança 16
  - 3.7 Bens e Recursos do Grupo Pontes 17

## RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS



- 4. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS 18
  - 4.1 Clientes 19
  - 4.2 Fornecedores e Parceiros 20
  - 4.3 Concorrentes 20
  - 4.4 Agentes Públicos 21
  - 4.5 Imprensa 21

## COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL



- 5. COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL 22

## CONFLITOS DE INTERESSE



6. CONFLITOS DE INTERESSE	24
6.1 Clientes, Fornecedores e Parceiros	25
6.2 Contratação de parentes e Relacionamento Afetivo entre colaboradores	25
6.3 Presentes, brindes e vantagens	26
6.4 Outras atividades de trabalho	27
6.5 Empréstimos de Dinheiro entre Colaboradores	28

## CUIDADO COM AS NOSSAS MARCAS



9. CUIDADO COM AS NOSSAS MARCAS	36
9.1 Redes Sociais	37
9.2 Marketing Responsável	37

## COMPROMISSO ÉTICO



7. COMPROMISSO ÉTICO	29
7.1 Fraude, Corrupção e Lavagem de dinheiro	30
7.2 Doações e Patrocínios	30
7.3 Finanças e contabilidade	31

## CANAL DE ÉTICA



10. CANAL DE DENÚNCIA	38
10.1 Medidas disciplinares	39

## SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	32
8.1 Segurança da Informação	33
8.2 Informações confidenciais do negócio	34
8.3 Tratamento de Dados	34
8.4 Uso adequado dos recursos de tecnologia	35

## CONSIDERAÇÕES FINAIS



11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	41
--------------------------	----

A modern conference room with a large wooden table, green chairs, and large windows. The room is brightly lit with natural light from the windows and a modern pendant light hanging from the ceiling. The text "MENSAGEM DO PRESIDENTE" is overlaid on the table in the foreground.

# **MENSAGEM DO PRESIDENTE**

“

O nosso Código de Conduta Ética estabelece padrões de integridade, que vão além daqueles exigidos por lei, sendo norteado pelos nossos princípios, valores e objetivos sociais.



## MENSAGEM DO PRESIDENTE

As empresas que fazem parte do Grupo Pontes prezam pela excelência e qualidade em todas as suas atividades. Seu Código de Conduta Ética é regido pelos valores da Família Empresária, possibilitando que o relacionamento com todos os seus públicos de interesse seja feito de maneira ética e transparente, contribuindo, assim, para um trabalho íntegro e honesto.

O Código de Conduta Ética estabelece padrões de integridade que vão além daqueles exigidos por lei.

Nossos valores estão presentes nas tomadas de decisões nos negócios e na governança corporativa e devem também orientar a tomada de decisão de cada um dos colaboradores e parceiros.

Todos aqueles que exercem atividades pela ou em nome das empresas devem ser sempre norteados pelos princípios, valores e objetivos sociais refletidos neste Código de Conduta Ética e em todas as suas políticas que trouxeram as Companhias até aqui. Com a conduta ética, responsável e transparente de cada um de nós, continuaremos a escrever a nossa história de sucesso!

René Feijó de Pontes Neto  
Presidente Grupo Pontes



01

**CÓDIGO DE  
CONDUTA ÉTICA**

## 1. CÓDIGO DE CONDUITA ÉTICA

### 1.1 O que é o Código de Conduta Ética

Baseado em nossa cultura, nossos valores, na legislação vigente no Brasil, na declaração universal dos direitos humanos, leis anticorrupção, leis de combate à lavagem de dinheiro dentre outras, é o nosso regulamento que reúne as regras mínimas de conduta pessoal e profissional, necessárias para guiar comportamentos éticos nos relacionamentos entre todos que fazem parte das empresas do Grupo Pontes, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio e demais partes interessadas, dentro e fora do ambiente corporativo.

### 1.2 A quem se aplica o código

Este Código deve ser respeitado e seguido pelos membros da alta administração, pelos colaboradores, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços, atuando no Grupo Pontes, ou em nome dele, no exercício de suas funções profissionais e em todas as relações com clientes, fornecedores, parceiros, concorrentes, agentes governamentais, imprensa e sociedade em geral. É responsabilidade de todos que atuam em nome do Grupo Pontes, entender e agir em concordância com os preceitos estabelecidos neste Código de Conduta Ética.

Os líderes têm papel fundamental de torná-lo amplamente conhecido e respeitado no dia a dia de trabalho nas empresas do Grupo e de servir como exemplo de conduta, reportando situações que não estejam

contempladas neste instrumento.

É inaceitável que um colaborador do Grupo Pontes seja conivente ou omissivo em relação à prática de fraudes e corrupções, a erros e infrações a este Código ou às disposições legais e regulamentares vigentes, independente do envolvimento de superiores hierárquicos.

Precisamos cultivar todos os dias responsabilidade e integridade, então, para fazer cumprir as exigências estabelecidas, disponibilizamos um Canal de Denúncia, para dúvidas ou denúncias. Esperamos de todos os colaboradores o compromisso de relatar, de boa-fé, possíveis violações deste Código. Asseguramos o anonimato, confidencialidade e garantia de não retaliação aos que desejarem utilizar o canal.

“ Esperamos que todos os colaboradores, prestadores de serviço e clientes conheçam e atuem de acordo com o nosso Código. Ele vai nos nortear para garantirmos um ambiente de trabalho justo e humano, assegurando respeito para todos.





### 1.3 Comitê de Conduta Ética

O Comitê de Conduta Ética é um colegiado interdisciplinar e independente que tem como função orientar e zelar pelo cumprimento de princípios éticos na conduta dos integrantes do quadro corporativo e parceiros do Grupo Pontes. É papel do Comitê avaliar continuamente as normas contidas no referido documento e, sempre que necessário, atualizá-las, avaliando continuamente o cumprimento das regras do presente Código, sendo responsável pelo procedimento de apuração de denúncias encaminhadas por meio do Canal de Denúncia e propor, quando aplicável, as sanções cabíveis.

A photograph of a woman and a man smiling and hugging their arms. The woman is on the left, wearing a green top, and the man is on the right, wearing a blue shirt. They are both smiling warmly at each other. The background is a soft, out-of-focus blue.

**02**

**NOSSO  
PROPÓSITO E  
VALORES**

## 2. NOSSO PROPÓSITO E VALORES

### 2.1 Propósito GRUPO PONTES

Criar uma experiência memorável e impactar positivamente é o propósito que perseguimos. Somos constantemente estimulados a compreender o nosso cliente, o mercado e as possibilidades de sermos melhor do que somos hoje. Juntos, olhamos à frente, para fazer sempre um pouco mais e com o encantamento que nos diferencia. Construimos relações duradouras com ética e confiança. É assim que crescemos, de forma sustentável, em diferentes áreas de negócios.

### 2.2 Valores GRUPO PONTES

Nossos valores estão incluídos em todas as nossas decisões e interações.

- **Hospitalidade**

*Trabalhamos com o sorriso no rosto.*

Essa é a razão de ser do Grupo Pontes. Somos guiados pelo acolhimento, respeito e atenção em cada relacionamento. Para nós, hospitalidade é sinônimo de encantamento.

- **Pessoas**

*Olhamos nos olhos.*

Entender as necessidades das pessoas é sempre o nosso começo. Valorizamos cada colaborador como protagonista da nossa jornada. São eles que impulsio-

nam nossa cultura, elevam nossa entrega e inspiram a inovação.

- **Colaboração**

*Seguimos de mãos dadas.*

Desde muito cedo, aprendemos que a colaboração impulsiona o Grupo Pontes. Gostamos de aprender juntos, de ensinar o que sabemos e de compartilhar conhecimentos. É assim que crescemos.

- **Inquietude**

*Fazemos hoje, melhor que ontem.*

É a inquietude que nos leva à melhoria constante, pois sabemos que sempre haverá um futuro pela frente. Isso nos motiva, nos inspira e nos deixa com olhos brilhando.

- **Integridade**

*Agimos com honestidade e transparência.*

Integridade é a nossa raiz, um valor praticado por nós em toda e qualquer ação do Grupo Pontes. Fazer sempre o certo é a nossa marca, um dos nossos orgulhos.

- **Disciplina**

*Gostamos de fazer bem-feito.*

Foco, método e organização garantem a consistência na execução e nos impulsionam a alcançar gran-

“Vamos apoiar as nossas empresas na realização de seus objetivos, mantendo valores fundamentais. Cada unidade do Grupo busca oferecer experiências excepcionais e resultados sustentáveis, priorizando o cuidado com as pessoas, a ética e a inovação.”





Valorizamos a diversidade como uma riqueza proveniente das diferentes origens e características de nossos colaboradores, reconhecendo que essa pluralidade contribui para um desempenho superior. Além disso, consideramos a sustentabilidade um pilar essencial nos princípios do Grupo, com ênfase nas práticas ESG (Ambiental, Social e Governança).



des resultados.

- **Austeridade**

*Cuidamos dos nossos recursos.*

Buscamos alternativas para reduzir custos, preservando a excelência, otimizando processos, combatendo o desperdício e os gastos desnecessários.

- **Sustentabilidade**

*É no presente que garantimos o futuro.*

Tomamos decisões que promovem um ambiente saudável e geram impacto positivo na comunidade. Agimos com transparência e de forma inclusiva, sempre com foco no desenvolvimento sustentável e nas futuras gerações.



**OB**

**NOSSO COMPROMISSO  
COM AS PESSOAS**

**FALE COM  
A GENTE**

Sobre o Hotel, gastronomia,  
serviços, pontos turísticos.  
E muito mais!

Talk To Us about the hotel, gastronomy,  
services, tourist attractions.  
And much more!



“ Valorizamos o potencial das pessoas e nos comprometemos com o desenvolvimento delas. Buscamos promover justiça, equidade, diversidade e inclusão, regulamentando práticas que favoreçam um ambiente saudável e colaborativo.



### 3. NOSSO COMPROMISSO COM AS PESSOAS

Valorizamos as pessoas e suas ideias e estamos comprometidos em cultivar todos os dias, em nossas relações, os princípios da legalidade, transparência, honestidade, confiança, civilidade e respeito entre as pessoas. Buscamos justiça, equidade, diversidade e inclusão na gestão e convívio das pessoas dentro das empresas do grupo, regulamentando o bom senso pessoal e corporativo. Praticamos uma política salarial justa e equilibrada, que reconhece as conquistas e entrega de resultados.

Valorizamos o potencial das pessoas e nos comprometemos com o desenvolvimento da nossa equipe e dos nossos talentos, buscando conciliar suas necessidades e expectativas com os interesses corporativos. Acreditamos numa gestão com inclusão e colaboração.

Todos os colaboradores que fazem parte do Grupo Pontes, têm a responsabilidade pela construção de ambientes de trabalho saudáveis, colaborativos, com um clima produtivo de aprendizagem e troca, integrados às boas práticas e valores da empresa.

#### 3.1 Direitos Humanos

Apoiamos os princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Nações Unidas, e na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho.

Cultivamos nossa reputação e temos uma grande responsabilidade social e ética. Respeitamos os direitos humanos em nossas atividades e em nossas relações com clientes, colaboradores, fornecedores, comunidades locais, entre outros.

Estamos comprometidos no cumprimento e eficácia dos Direitos Humanos, o direito à remuneração equitativa e satisfatória, à liberdade de contratação, à proibição do trabalho escravo e infantil, à privacidade, a um ambiente de trabalho livre de assédio, bullying, preconceito e discriminação, à liberdade de associação, à liberdade de expressão, às condições de trabalho decentes e seguras.

### 3.2 Preconceito e Discriminação

Não aceitamos comportamentos discriminatórios. Entendemos discriminação, como tratamento diferente, com exclusão ou preferência de uma pessoa em relação a outra, deixando-a em situação de desvantagem, destruindo ou alterando a igualdade de oportunidade ou tratamento.

Estamos atentos aos princípios e valores constantes da legislação vigente e em matéria de direitos humanos e sociais. Neste sentido, em nossas empresas, consideramos inaceitável qualquer atitude guiada por preconceitos relacionados à origem, raça, religião, gênero, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, deficiência, idade, orientação política, classe social e quaisquer outras formas de distinção humana, respeitando e valorizando todo e qualquer indivíduo em sua privacidade, individuali-

“ Não aceitamos comportamentos discriminatórios e consideramos inaceitável essa prática em qualquer forma, incluindo preconceitos relacionados a origem, raça, religião, gênero e outras características pessoais. Contamos com todos para mantermos um ambiente de trabalho harmônico e saudável.

dade e dignidade.

Promovemos um ambiente de trabalho saudável e inclusivo, onde não são bem-vindas piadas ou comentários preconceituosos sobre características e opções pessoais, falar mal da empresa em que trabalha e fofocas sobre colegas de trabalho.

### 3.3 Respeito à diversidade, equidade e inclusão

Valorizamos as pessoas e suas ideias, preservando o bem-estar coletivo, com respeito às características pessoais, à privacidade e à liberdade de opinião. Consideramos fundamental um ambiente de trabalho saudável, onde nossos colaboradores se sintam seguros e à vontade para conversar livremente sem qualquer prejulgamento, para expor suas ideias e a forma como se sentem diante dos colegas e gestão.

Importante que todos em suas atitudes, atividades, projetos, círculos de influência, entre outras oportunidades, promovam o JEDI (Justiça, Equidade, Diversidade e Inclusão).

### 3.4 Assédio Moral e Sexual

Assédio Moral é uma forma de violência psicológica, feita de forma repetida, contra a dignidade ou integridade psíquica ou física de uma pessoa, podendo ocorrer por ação ou omissão. São exemplos de assédio moral, entre outros: humilhações, injúrias, acusações, gritos, confrontos, boatos, fofocas, ignorar a pessoa, não lhe dirigir a palavra, silenciar em sua presença.

Assédio Sexual é a abordagem com conotação sexual ou insistência inoportuna manifestada fisicamente ou por palavras, gestos ou outros meios a pessoas contra sua vontade, causando-lhe constrangimento e violando sua liberdade sexual. São exemplos de assédio sexual, entre outros: insinuações de conotação sexual, verbal ou escrita, aproximação física sem o consentimento da outra parte de forma inoportuna e insistente, constrangimento com piadas ou frases de duplo sentido, criando assim um ambiente de trabalho intimidante, hostil e ofensivo.

O Grupo Pontes preza por um ambiente de trabalho sadio e seguro e por essa razão não tolera qualquer comportamento que possam configurar assédio, quer moral, quer sexual, incluindo formas de intimidação, nomeadamente a prática designada por bullying. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022 são adotadas medidas para prevenção e combate ao assédio sexual e demais formas de violência através de treinamentos e incentivo à denúncia através do Canal de Denúncia.

### 3.5 Política e Religião

Respeitamos o direito individual dos colaboradores de manterem ideais políticos e religiosos, entretanto, quando houver envolvimento deles nessas questões, devem estar cientes de que: Ao participarem de atividades políticas ou religiosas, devem posicionar-se por si próprios como indivíduos, nunca em nome da empresa. É proibido o uso de recursos da empresa ou a vinculação de nossas marcas para

estas finalidades. É vedada a comunicação ou propaganda de qualquer ideologia nas dependências da empresa. As participações devem ser feitas fora das dependências da empresa e do horário de expediente. A contratação de colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores ocorre rigorosamente fundamentada em critérios técnicos e profissionais.

É importante destacar que as empresas do Grupo, somente se manifestam por meio de seus canais oficiais e eventuais comentários ou opiniões de seus colaboradores não têm quaisquer vínculos com o posicionamento das empresas, independentemente do cargo que ocupem.

### 3.6 Saúde e Segurança

As empresas do Grupo Pontes estão comprometidas e garantem a todos os seus colaboradores e prestadores de serviços condições adequadas de trabalho, realizando e avaliando continuamente ações preventivas e corretivas.

Entendemos que Saúde e Segurança são responsabilidades de todos. Enquanto a empresa investe em infraestrutura, equipamentos, recursos e treinamentos, os colaboradores e prestadores de serviços que atuam em nome das empresas, devem estar atentos e cumprir todas as leis, políticas, normas, procedimentos e práticas relacionados ao tema, para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e de seus colegas.

A liderança tem grande responsabilidade pela se-

Respeitamos o direito dos colaboradores de manterem suas opiniões políticas e religiosas, mas sem associar suas opiniões às marcas das empresas. O uso de entorpecentes, assim como o porte de armas, é proibido. Colaboradores e líderes são responsáveis por manter um ambiente leve e seguro para todos, seguindo nossas diretrizes e orientações.



gurança das pessoas que atuam sob sua gestão, promovendo os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança de todos.

O uso de álcool e de substâncias ilegais, assim como o porte de armas, gera riscos de segurança no local de trabalho, sendo assim, não permitimos, em nenhuma circunstância, o trabalho sob a influência de álcool ou drogas ou o porte de armas dentro da empresa, podendo a empresa, nessas situações, impedir o colaborador de iniciar as suas atividades ou adentrar em suas dependências.

É proibido consumir, distribuir, comprar ou vender drogas lícitas ou ilícitas nas dependências da empresa. O consumo moderado de bebidas alcoólicas só será permitido em ocasiões especiais, promovidas pela empresa e expressamente autorizadas. Fumar dentro da empresa, só em locais permitidos e devidamente sinalizados nos horários de descanso.

Sendo assim para firmar nosso compromisso com esta missão, todos devemos cumprir regras e procedimentos de saúde e segurança; relatar situações inseguras que venham a ser identificadas; fazer uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, realizar quando solicitado os exames de saúde exigidos para o seu cargo; somente realizar um trabalho para o qual foi treinado, habilitado e esteja fisicamente apto; relatar imediatamente à sua liderança imediata qualquer acidente real ou quase acidente, doença ou condição insegura; em caso de sinistro sinalizar a brigada e seguir o plano de emergência.



### 3.7 Bens e Recursos do Grupo Pontes

São compreendidos como bens e recursos das empresas do Grupo Pontes, os bens materiais e imateriais de propriedade ou uso da empresa, tais como instalações, móveis, imóveis, equipamentos, veículos, softwares, sistemas, marcas, computadores, telefonia, materiais operacionais, materiais de escritório, dentre outros. Quando receber ou acessar bens e recursos da empresa, é necessário:

- Utilizá-los de maneira adequada e cuidadosa, buscando evitar o desgaste



Utilize nossos recursos de maneira adequada e cuidadosa, evitando desgastes e seguindo a legislação vigente. Todos têm a responsabilidade de zelar pelo patrimônio e pela imagem da empresa, devendo comunicar qualquer situação que possa levar à perda, má utilização ou furto dos bens. Juntos faremos a diferença!



desnecessário, garantindo a contenção de custos e realizando manutenções preventivas sempre que necessário

- Observar e seguir a legislação vigente e utilizar somente aplicativos e softwares homologados
- Não os utilizar para prática de atos ilegais ou impróprios, obtenção de vantagem pessoal, acesso ou divulgação de conteúdo ofensivo ou imoral, interferência em sistemas de terceiros, participação de discussões virtuais etc.
- Não os retirar das dependências da empresa, exceto se tiver autorização prévia e formalizada para isso. Laptops, celulares, Ipads e outros equipamentos disponibilizados pela empresa aos colaboradores devem ser utilizados

conforme previsto em suas respectivas políticas

- Devolvê-los no momento de eventual desligamento, em estado adequado de conservação e uso.

Todos os colaboradores que fazem parte do Grupo Pontes, têm responsabilidade de zelar pelo patrimônio e imagem da empresa, e devem comunicar ao superior imediato ou canal de denúncia da empresa, qualquer situação que indique possibilidade de perda, má utilização ou furto do patrimônio.



04

**RELACIONAMENTO  
COM PARTES  
INTERESSADAS**

## 4. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

Promovemos relações idôneas com públicos de interesse nas empresas do Grupo, de modo transparente, com informações precisas, claras e integras, respeitando as leis e exigências da sociedade.

O Grupo Pontes não compactua com práticas ilegais ou desleais executadas por clientes, fornecedores, colaboradores ou quem quer que seja.

### 4.1 Clientes

Investimos em relações equilibradas e duradouras com os nossos clientes. Escutamos e aprendemos com eles, comprometidos em atender as suas expectativas, com cortesia, eficiência, respeito e zelo, oferecendo informações claras, precisas e transparentes, sempre expressando os nossos valores e a nossa conduta ética.

Nas relações com nossos clientes devemos:

- Garantir o sigilo sobre as informações obtidas para e durante a prestação de serviços
- Priorizar a satisfação deles, sem infringir o nosso de Código de Conduta Ética, procedimentos internos ou dispositivos legais
- Formalizar todas as comunicações com eles por e-mail corporativo da empresa
- Manter relacionamentos que sejam rigorosamente profissionais, sem quaisquer interesses ou relações particulares

- Não pedir gorjeta. A gorjeta pode ser recebida pelo colaborador, desde que oferecida de forma espontânea pelo cliente. A gorjeta não pode causar o privilégio de alguns em prejuízo de outros na prestação de serviços
- Cumprir os acordos, contratos e direitos dos clientes.

### 4.2 Fornecedores e Parceiros

Os fornecedores e parceiros das empresas do Grupo Pontes são fundamentais para o bom desenvolvimento dos negócios e, desta forma, são tratados com respeito, sem privilégios ou discriminação de qualquer natureza, independentemente do volume de negócios que mantêm com o Grupo. Prezamos pelo relacionamento no âmbito da ética e da integridade, sendo assim:

- A escolha e contratação de fornecedores e parceiros é baseada em critérios técnicos, estratégicos, econômicos, profissionais e éticos, observadas as necessidades das empresas do Grupo
- Exigimos que as empresas prestadoras de serviços e seus colaboradores respeitem os princípios éticos, de integridade e as regras de conduta estabelecidos neste Código, bem como à legislação vigente
- Rejeitamos à contratação de empresas que adotem práticas que afrontem ou minimizem

Investimos em relações duradouras com nossos parceiros. Os fornecedores são tratados com respeito, sendo a sua escolha baseada em critérios técnicos e éticos. Buscamos ainda manter um relacionamento ético e leal com concorrentes, evitando práticas desleais e anticompetitivas. Contamos com você nessa jornada de respeito e ética!



“

Zelando pelas nossas marcas, não devemos fornecer informações a concorrentes ou realizar cortesias sem autorização, assim como o relacionamento com órgãos públicos deve seguir os princípios da empresa e a legislação. Os colaboradores não estão autorizados a falar com a imprensa sem prévio alinhamento com a empresa, reconhecendo que representam o nosso Grupo perante a sociedade.



- a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos seus colaboradores
- Os fornecedores devem manter sob sigilo qualquer tipo de informação relacionada às parcerias de negócios firmadas com as empresas do Grupo, não devendo divulgar tais informações e/ou utilizá-las de forma indevida e não autorizada para benefício próprio ou de terceiros
  - Não permitimos o uso do nome das empresas do Grupo Pontes com finalidade de obter vantagens pessoais nas relações

- comerciais e/ou com fornecedores
- Repudiamos o estabelecimento de qualquer relação comercial ou institucional que configure ato criminoso, ilícito, corrupção, lavagem de dinheiro ou fraude.

#### 4.3 Concorrentes

É nosso compromisso manter um bom relacionamento com os concorrentes, sempre guiado pela ética e lealdade.

Adotamos conduta em cumprimento à legislação,

pautada na lealdade, no respeito e nas regras de mercado, sendo assim, não admitimos concorrência desleal e anticompetitiva, não combinamos preços, não dividimos mercados e obtemos informações de concorrência de maneira lícita e transparente.

Benchmarking é bem-vindo, desde que seja previamente comunicado e aprovado pela cadeia legítima de comando de cada empresa do grupo, sócios ou membros da Diretoria. Desta forma, nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações aos nossos concorrentes e quaisquer cortesias, permutas e parcerias com concorrentes só podem ocorrer após aprovadas e formalizadas.

#### **4.4 Agentes Públicos**

Para efeito desse Código de Conduta Ética, é considerado “agente público” qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública ou em entidade estatal.

Nenhum colaborador, exceto se expressamente autorizado, pode falar em nome de qualquer empresa do Grupo Pontes, com agentes públicos. O relacionamento com órgãos públicos deve ser pautado nos princípios e valores da empresa e em conformidade com a regulamentação aplicável.

A Lei Anticorrupção deve ser rigorosamente respeitada por todos que fazem parte do Grupo Pontes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros de negócios, ou quaisquer outros que possam atuar de alguma forma em nome das empresas do Grupo.

A corrupção ativa ou passiva é absolutamente proibida. Por isso, não é permitido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, a agente público ou a terceira pessoa a ela relacionada qualquer tipo de vantagem indevida, como por exemplo dinheiro ou algo de valor.

Ao manter qualquer relacionamento com agentes públicos, devemos sempre estar acompanhados de pelo menos um integrante do quadro funcional ou gerencial da empresa.

#### **4.5 Imprensa**

Nossos colaboradores representam nosso grupo perante toda a sociedade, partindo desse princípio, não estão autorizados a falar diretamente com a imprensa, independente do meio de comunicação, sem alinhamento prévio com a Diretoria ou área de Comunicação – Marketing.

A smiling woman with blonde hair, wearing a blue and white striped shirt, is holding a piece of brown seaweed on a small white stand. The stand is attached to a thick, coiled rope. The background is a blurred view of the ocean and a distant shoreline under a clear sky.

**05**

**COMPROMISSO  
SOCIOAMBIENTAL**



Estamos comprometidos com a responsabilidade socioambiental, visando o respeito ao meio ambiente e às comunidades onde atuamos. A conscientização dos colaboradores e clientes sobre o uso racional de recursos naturais é uma prioridade.



## 5. COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL

Acreditamos que a hospitalidade vai além do atendimento de excelência que oferecemos aos nossos clientes, ela também inclui o compromisso com o meio ambiente e com as futuras gerações. Cada uma de nossas ações é guiada pelo nosso desejo de cuidar do Planeta e das Pessoas.

Estamos comprometidos com uma gestão responsável, ética e sustentável, com o cuidado e respeito ao

meio ambiente, aos nossos colaboradores, fornecedores e parceiros. No exercício diário das nossas atividades, colaboramos com a administração pública e entidades dos setores envolvidos com os nossos diversos negócios, na definição e implementação das condições de desenvolvimento de operações sustentáveis.

Nosso compromisso envolve a adoção de práticas que buscam equilibrar o desenvolvimento econômico das empresas do Grupo com a responsabilidade social e ambiental. Isso reforça que as decisões e ações da empresa consideram princípios sustentáveis em todas as áreas de operação.

O engajamento e conscientização de todos que fazem parte das empresas do Grupo sobre este compromisso é fundamental na promoção de uma cultura interna de sustentabilidade, onde os colaboradores sejam incentivados a seguir práticas responsáveis no ambiente de trabalho, como economia de energia, reciclagem, combate ao desperdício, respeito com os colegas de trabalho, entre outros.

Queremos crescer cuidando das pessoas, da biodiversidade, do uso sustentável dos recursos naturais, minimizando a geração de resíduos e fazendo uso de energias renováveis. Somos responsáveis com os nossos clientes e valorizamos o Trabalho Decente, a mão de obra local, o fornecedor local, a nossa cultura e patrimônio, o apoio a comunidades regionais, assim como apoiamos diversos projetos sociais que beneficiam milhares de cidadãos.

A man in a green shirt stands in the center, looking surprised with wide eyes and an open mouth. He is holding a large, light-colored document. To his left, a woman in a blue and white striped sleeveless top looks down at the document. To his right, a woman in a white t-shirt and orange skirt holds a white mug and looks towards the man. The background is a simple room with a red wall and a patterned curtain.

06

**CONFLITO DE  
INTERESSE**

## 6. CONFLITOS DE INTERESSE

### 6.1 Clientes, Fornecedores e Parceiros

Todos os colaboradores do Grupo Pontes, independentemente do nível hierárquico e funções, devem ter como foco principal das suas ações o desenvolvimento de uma relação de empatia, honestidade e confiança com os clientes.

No contato com os clientes, os colaboradores devem certificar-se que o produto ou o serviço se adequa ao solicitado pelo cliente através de um atendimento cordial, eficiente e transparente. Quando o pedido do cliente não poder ser realizado, deve ser claramente dito ao cliente, explicando as razões de forma clara e respeitosa.

Na eventual ocorrência de algum problema não previsto, com o apoio do superior hierárquico, deverão ser tomadas medidas explicativas ou compensatórias, de forma a atender aos altos padrões de qualidade da organização.

O Grupo Pontes não permite a prática de Assédio Comercial. A referida prática realizada por qualquer colaborador da organização ensejará a aplicação das medidas disciplinares prevista no presente Código de Conduta Ética.

No que se refere à contratação de fornecedores e de prestadores de serviços, serão observados sempre os princípios da transparência, da boa-fé, da igualdade de oportunidades e da concorrência.

O Grupo Pontes respeita o princípio da livre concorrência, onde os fornecedores qualificados devem receber o mesmo tratamento e ter as mesmas oportunidades em todas as etapas do processo de seleção e contratação.

Colaborador deve comunicar relacionamento existente com fornecedor e não participar de relações comerciais com ele.

Os colaboradores responsáveis por negociação de aquisição de bens ou serviços com fornecedores, devem sempre observar a melhor condição para a empresa, considerando, também, práticas sustentáveis.

### 6.2 Contratação de parentes e Relacionamento Afetivo entre colaboradores

Os colaboradores do Grupo Pontes devem informar ao departamento de Gente e Gestão por meio do formulário “Registro de Parentesco”, quando da existência de parentesco com pessoas que exerçam quaisquer cargos na organização como pai, mãe, irmãos, cônjuge, filhos entre outros. A organização aceita a indicação de parentes de colaboradores nos processos seletivos, participando do processo em igualdade de condições e em conformidade com as normas e políticas internas, bem como permite o relacionamento afetivo entre colaboradores, desde que não haja, nessas relações, qualquer nível de subordinação hierárquica e/ou interdependência das áreas e

“  
Estabelecemos diretrizes para evitar conflitos de interesse entre colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros. Acreditamos que seguir as orientações da empresa sempre é o melhor caminho para mantermos relacionamentos saudáveis entre todas as partes.



que trabalhem em unidades diferentes.

Os relacionamentos familiares pré-existentes antes da implantação deste código, devem ser comunicados pelos colaboradores e serão tratados da melhor forma pelo Comitê de Conduta Ética, podendo existir transferências para evitar qualquer interpretação de favorecimento e interesses entre os mesmos.

Os colaboradores que tiverem funções estratégicas ou cargos com acesso a informações sigilosas, assinarão Termo de Confidencialidade de Informações

junto ao Departamento de Gente e Gestão onde assumirão o compromisso de sigilo de quaisquer informações a que tenham acesso em razão do seu cargo ou função.

### 6.3 Presentes, brindes e vantagens

O Grupo Pontes não encoraja a prática de recebimento de presentes, brindes e ofertas comerciais. Os colaboradores, como princípio geral, não devem aceitar, para benefício próprio, bens, serviços ou quaisquer vantagens de clientes, fornecedores, pres-

“

Não devemos realizar atividades no mesmo ramo das empresas do Grupo que possam interferir em seu desempenho ou comprometer a integridade da organização. Em caso de dúvidas sobre a moralidade de uma ação, consulte o seu gestor. Todos estão prontos para apoiar.



tadores de serviços ou de qualquer outra entidade individual ou coletiva que tenha tido ou pretenda ter relações comerciais com a organização.

Brindes ou presentes recebidos, acima de meio salário mínimo, devem ser encaminhados para o Departamento de Gente e Gestão, da sua unidade, para que sejam utilizados em ações motivacionais ou datas comemorativas com os colaboradores.

#### 6.4 Outras atividades de trabalho

Os colaboradores não podem desempenhar outras atividades profissionais que sejam do mesmo ramo de atuação das empresas do Grupo, ou que conflitem com as mesmas, ainda que fora do horário de trabalho, sejam essas atividades remuneradas ou não.

Adicionalmente, caso algum parente de primeiro grau do colaborador atue em empresa concorrente, é obrigatória a comunicação formal da situação à área de Gente e Gestão, por meio de declaração escrita.

Os colaboradores que ocupam posições estratégicas ou que, em razão de suas atribuições, tenham acesso a informações confidenciais e/ou privilegiadas da empresa, não podem exercer, de forma simultânea, qualquer atividade profissional — seja como empregado, prestador de serviços, consultor, sócio, investidor ativo ou por qualquer outro vínculo — em

empresas que atuem no mesmo ramo ou em ramos concorrentes ao do Grupo.

Para os colaboradores da Paulista Praia Hotel — que compreende as unidades Mar Hotel Conventions, Hotel Atlante Plaza e Summerville All Inclusive Resort — **aplica-se a seguinte exceção:**

Aqueles que ocupam cargos de base operacional, sem atribuições de liderança ou supervisão, podem exercer atividades profissionais em empresas do mesmo ramo, fora do seu horário de trabalho. Fazem parte desta exceção: garçom, commis, operador de minibar, auxiliar de cozinha, entre outros considerados como posições iniciais em uma carreira ou área de atuação. Para verificar se seu cargo se enquadra nessa exceção, consulte a área de Gente e Gestão da sua unidade.

#### 6.5 Empréstimos de Dinheiro entre Colaboradores

A empresa valoriza um ambiente de trabalho profissional, íntegro e pautado por relações saudáveis e respeitadas. Por isso, é expressamente proibido o empréstimo de dinheiro entre colaboradores, independentemente do valor envolvido ou da natureza da relação entre as partes. Essa regra visa evitar conflitos de interesse, preservar a imparcialidade no ambiente corporativo e proteger os colaboradores de situações de constrangimento, pressão ou favorecimento.



Essa proibição se aplica a todos, mas deve ser observada com especial rigor nas relações entre líderes e liderados. Empréstimos entre esses níveis hierárquicos comprometem a neutralidade da liderança, geram riscos à imparcialidade nas decisões de gestão e podem causar a percepção de favorecimento ou retaliação, além de enfraquecer a confiança e o respeito nas relações profissionais.

Caso situações como essas sejam identificadas, a empresa poderá adotar as medidas disciplinares cabíveis, conforme suas normas internas.

### **O que mais pode ser um conflito?**

Não oferecer ou conceder vantagens indevidas, direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou organização. Pagamentos só podem ser concedidos ou recebidos se estiverem em concordância com as leis aplicáveis e não causarem aparência de improbidade ou má-fé. Não se aproveitar do seu cargo para exigir, aceitar, procurar obter, nem prometer vantagens indevidas.

Compreendem, nesse tópico, não apenas os pagamentos tradicionais, mas também pagamentos de refeições, viagens, hospedagens, entretenimentos, comissões, ou qualquer outra ordem com um significado financeiro, envolvendo colaboradores e terceiros.

Em caso de dúvida sobre conflito de interesses, re-

flita com as seguintes perguntas:

- O que eu estou fazendo é bom para o Grupo Pontes?
- Eu ficarei orgulhoso de contar o que eu fiz para minha família?
- Quando não souber explicar como fez algo, simplesmente não faça, ou consulte o Canal de Denúncias.





07

# COMPROMISSO ÉTICO

## 7. COMPROMISSO ÉTICO

### 7.1 Fraude, Corrupção e Lavagem de dinheiro

O Grupo Pontes tem tolerância zero para qualquer forma de corrupção pública ou privada, fraude e lavagem de dinheiro, incluindo, entre outros, suborno, peculato, extorsão, acordos ilegais e pagamentos de facilitação feitos por nossos colaboradores ou terceiros na condução dos nossos negócios.

Entende-se por corrupção qualquer ato que envolva a promessa, oferta ou entrega, direta ou indireta, de qual-



Adotamos uma postura de tolerância zero em relação a fraudes, corrupção e lavagem de dinheiro, incluindo suborno e extorsão. Qualquer ato que envolva a promessa ou oferta de vantagens indevidas a agentes públicos ou privados é inaceitável. Contamos com você para seguirmos firmes nos nossos propósitos éticos.



quer vantagem indevida a um agente público ou não, com o objetivo de obter um benefício.

Nos comprometemos a formalizar um Regime Geral de Prevenção da Corrupção, de acordo com a Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro e com o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, sendo criado um canal interno de denúncia protegida.

A oferta de bens ou serviços, a qualquer entidade externa, realizada por um colaborador do Grupo, só é admissível se for previamente aprovada pela direção da empresa, sendo efetuada em nome da organização.

## 7.2 Doações e Patrocínios

A doação é um apoio voluntário oferecido sem a expectativa de receber nada em troca. Já os patrocínios referem-se à promoção do nome e da imagem da empresa, seus produtos ou serviços por meio de sua associação a eventos, atividades esportivas ou organizações culturais.

Dessa forma, enquanto integrante do Grupo Pontes, todo patrocínio e doação em nome de qualquer empresa do Grupo, direta ou indiretamente, não deve ser feita sem autorização da área de Gente e Gestão.

Como colaborador você deve:

- Denunciar casos de falsificação de documentos (laudos médicos, faturas, documentos contábeis, manipulação indevida de equipamentos e sistemas, entre outros).

- Não solicitar ou receber suborno, propina ou qualquer vantagem indevida.
- Não realizar doações ou contribuições em nome de qualquer empresa do Grupo Pontes, direta ou indiretamente sem autorização.
- Enviar para análise da área de Gente e Gestão, todo patrocínio e doação em nome de qualquer empresa do Grupo Pontes.

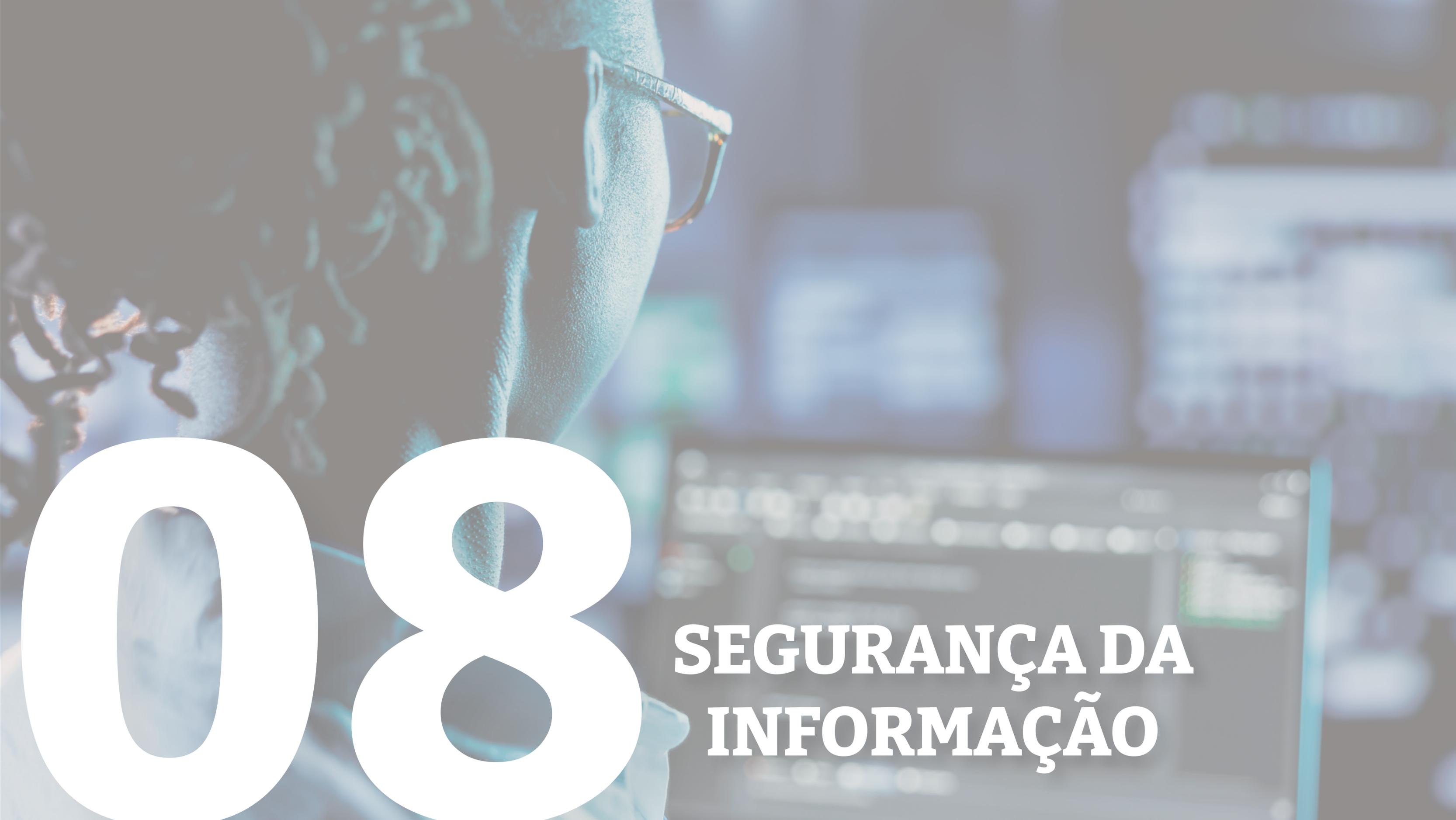
## 7.3 Finanças e contabilidade

Os registros financeiros e contábeis ou de auditoria externa devem estar de acordo com os controles internos do Grupo Pontes, bem como alinhados com todas as leis e regulamentos vigentes.

Todas as informações devem ser transparentes, completas e precisas, baseadas em documentação correspondente.

Qualquer suspeita de fraude ou erro intencional em demonstrações financeiras devem ser denunciadas, através do nosso canal de denúncia.



A person with glasses is looking at a computer screen in a dimly lit office. The person's face is partially visible on the left side of the frame. The background shows a computer monitor and a keyboard, both slightly out of focus. The overall color palette is dark with blue and green tones.

08

**SEGURANÇA DA  
INFORMAÇÃO**



“ A Segurança da Informação envolve medidas para proteger dados e informações essenciais para os negócios e a prestação de serviços. Sendo assim, todas as informações internas são sigilosas e de uso exclusivo dos colaboradores, não podendo ser compartilhadas sem consentimento. Sua atenção e apoio a este tema é fundamental!

## 8. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

### 8.1 Segurança da Informação

A segurança da informação envolve diversas ações e cuidados adotados para garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações, além de assegurar uma proteção adequada às informações da organização. Faz parte da segurança da informação, preservar a privacidade de dados e informações corporativas, assegurando proteção contra vazamentos de dados e ataque cibernéticos. Isso é essencial para manter a confiança dos clientes uma vez que tais informações são essenciais para o desenvolvimento dos negócios e para a excelência na prestação de serviços.

### 8.2 Informações confidenciais do negócio

Todas as informações processadas e armazenadas internas são sigilosas e confidenciais, portanto, são de uso exclusivo da organização e não podem ser compartilhadas sem expresso consentimento da empresa.

### 8.3 Tratamento de Dados

O uso e consulta à dados pessoais de clientes, colaboradores, terceiros, entre outros, devem ser apenas em caso de necessidade e de acordo com a finalidade legítima para que foram obtidos.

Portanto, no desempenho de suas atividades profissionais:

- Não forneça a ninguém, em nenhuma hipótese,



login e senha de seus acessos aos sistemas da empresa, nem tampouco atenda qualquer pedido de liberação de acesso remoto sem comprovação de que está tratando com profissional da área de Tecnologia

- Bloqueie seu computador sempre que deixar sua estação de trabalho, para que outros não consigam acessar dados e informações indevidamente
- Seja a informação física ou virtual/digital, tome cuidado com seu descarte, que deve ser realizado de forma a impedir que ocorra a recuperação dela por pessoas não autorizadas
- Não use em benefício próprio ou de terceiros, intencionalmente ou não, nenhuma informação do Grupo Pontes ou qualquer outra informação confidencial ou restrita a que tenha tido acesso formal ou informal ao atuar em sua função em nome da Empresa
- Não divulgue ou compartilhe informações privilegiadas a qualquer pessoa que trabalhe para o Grupo ou fora dele
- Tome cuidado e mantenha seguros e protegidos os dados pessoais e informações da empresa que você tem acesso durante o trabalho. A perda de integridade e/ou a divulgação Indevida de informações, pode causar graves danos e prejuízos para o Grupo, seus parceiros e/ou seus clientes
- Reporte imediatamente para a área de Tecnologia da empresa, qualquer situação

“ Estabelecemos diretrizes rigorosas para o uso dos recursos de tecnologia pelos colaboradores, visando garantir a segurança da informação. Essas diretrizes visam proteger a integridade e a confidencialidade das informações, minimizando riscos e garantindo um ambiente de trabalho seguro para todos.

ou ação suspeita ou incomum durante o uso dos recursos computacionais.

#### 8.4 Uso adequado dos recursos de tecnologia

O Grupo Pontes disponibiliza dispositivos e recursos computacionais a seus colaboradores (usuários) ativos, exclusivamente para o desempenho de atividades profissionais. Não utilize sistemas ou programas de computadores não licenciados e não autorizados pela área de Tecnologia.

Todos os recursos disponibilizados devem ser utilizados adequadamente, nas dependências da empresa, somente durante a jornada de trabalho e não devem ser usados para jogos, troca de conteúdo ilegal ou qualquer outra finalidade indevida que viole as Normas e Políticas de Segurança da Informação. Você pode usar nossos dispositivos para questões pessoais, com bom senso, em intervalos de descanso, desde que esse uso não afete suas responsabilidades de trabalho, não traga custos adicionais para a empresa e sempre com o devido cuidado, cumprindo as regras estabelecidas pela Empresa.

Consulte, aplique e esteja em conformidade com as regras, políticas e boas práticas relacionadas à segurança da informação, que estão publicadas em nossa área de documentos no Pontes para Você digital, entre outros, os seguintes tópicos:

##### 8.4.1 Acesso à Internet

Os colaboradores devem usar a internet apenas

para fins profissionais. O uso pessoal é restrito e controlado. O acesso a sites não relacionados ao trabalho, como redes sociais, streaming, jogos online, ou conteúdo adulto, é expressamente proibido. Downloads de arquivos não relacionados ao trabalho são proibidos.

#### 8.4.2 Equipamentos Pessoais

É proibido o uso de equipamento pessoal para desempenhar atividades profissionais ou manusear informações da empresa. Para utilizar, todo e qualquer usuário deve ser formalmente autorizado pela área de Tecnologia.

#### 8.4.3 E-mails corporativos

O Grupo disponibiliza o serviço de e-mail, quando necessário, para que seus colaboradores desempenhem, exclusivamente, suas atividades profissionais. Nenhum outro serviço de e-mail pode ser utilizado, além do fornecido pela empresa.

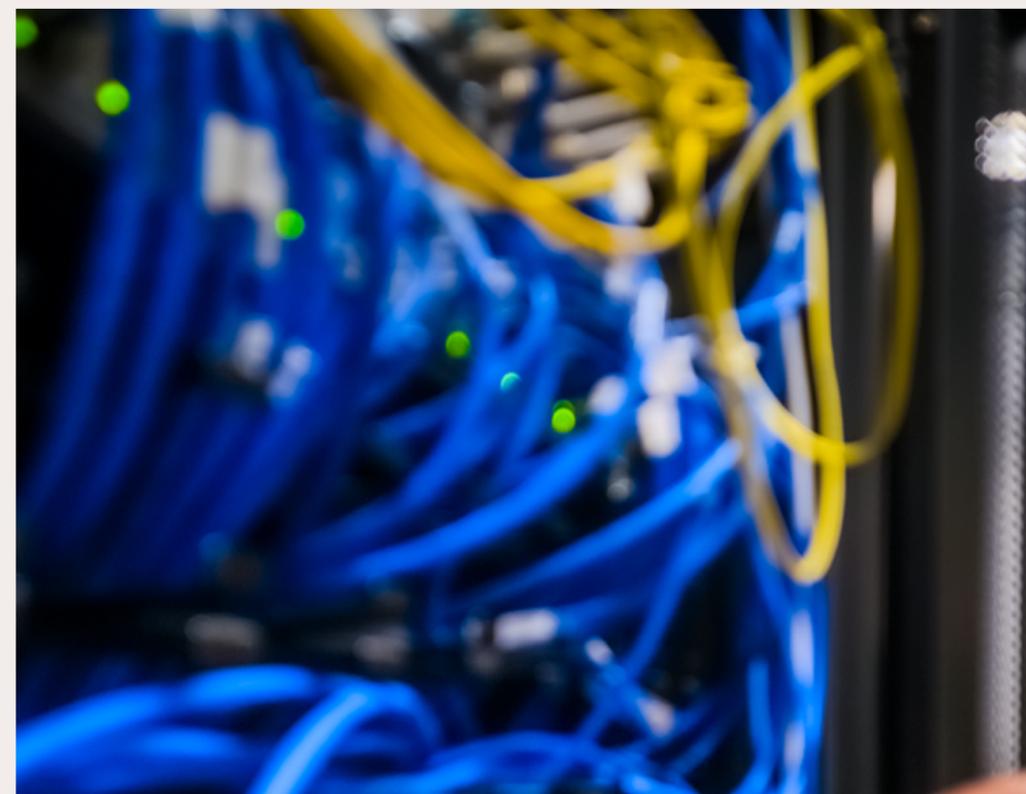
A seguir estão listadas práticas não permitidas durante o uso do serviço:

- Utilizar para uso pessoal ou qualquer outro que não seja de interesse da empresa
- Fazer uso de termos e/ou palavras de baixo calão no conteúdo de qualquer e-mail ou mensagem
- Compartilhar qualquer informação de uso interno ou confidencial com endereços de e-mails que não fazem parte do Grupo
- Realizar a inscrição do endereço de e-mail em qualquer lista de distribuição e/ou

grupos de discussão não relacionados com as atividades profissionais/comerciais ou de interesse da empresa

- Disseminar ou transmitir e-mails e/ou mensagens de caráter injurioso, calunioso e/ou que possam ferir a legislação em vigor
- Enviar mensagens cujo conteúdo incite uso de drogas, terrorismo, práticas subversivas, violência, aborto, práticas racistas, assim como qualquer outro que possa infringir a legislação vigente.

O serviço de e-mail fornecido pela empresa está sujeito a monitoramento a qualquer momento sem prévio aviso. Quanto a essa prática, em específico, não haverá, por parte de qualquer usuário, expectativa de privacidade.





09

**CUIDADO COM AS  
NOSSAS MARCAS**

## 9. CUIDADO COM AS NOSSAS MARCAS

### 9.1 Redes Sociais

O Grupo Pontes possui setores e usuários específicos responsáveis por divulgar todos os conteúdos oficiais referentes ao Grupo em mídias e redes sociais.

Publicar um pouco do seu dia a dia em uma de nossas empresas, assim como seu orgulho em pertencer é muito bem-vindo e pode ajudar a promover de forma positiva o nosso trabalho. É importante que você atente se a sua publicação está de acordo com nossa cultura e valores, tenha bom senso em não exagerar na quantidade de publicações, e fique atento aos seguintes pontos:

- O uso específico da logomarca, bem como de qualquer parte da identidade visual institucional da empresa, deve ser previamente autorizado pelo setor de marketing
- Não publique conteúdo ou comentários em nome do Grupo e/ou suas empresas, de seus colaboradores, terceiros contratados e/ou prestadores de serviços. As publicações de cunho institucional, devem ser feitas pela própria empresa
- Não exponha imagens, fotos, vídeos ou áudios relacionados ao ambiente corporativo da empresa, que possam expor conteúdos sigilosos, números e demais informações que sejam confidenciais
- Não faça nenhuma publicação que

exponha clientes das empresas

- O uso da imagem do colaborador também deve ser autorizada.

Em caso de dúvidas, entre em contato com a gestão de marketing, que está à disposição para te ajudar.

### 9.2 Marketing Responsável

Fazemos o marketing e a publicidade de nossos produtos e serviços de forma honesta e justa. Portanto, ao trabalhar em atividades que impactam a publicidade e marketing do Grupo Pontes, você deve garantir que haja processos adequados em prática e que eles sejam seguidos, para cumprirmos todas as leis, regulamentos e normas relacionados ao tema.

Não apresentarmos informações enganosas em nossos materiais de marketing ou publicidade e respeitamos a propriedade intelectual de terceiros.



Fica ligado!

Apenas setores designados podem divulgar conteúdos oficiais do Grupo.

Colaboradores são incentivados a compartilhar experiências pessoais, mas o uso da marca requer autorização do Marketing e, além disso, a divulgação da imagem de outros colaboradores requer autorização prévia. Imagens ou informações confidenciais não devem ser expostas.





10

**CANAL DE  
DENÚNCIA**

## 10. CANAL DE DENÚNCIA

O Canal de Denúncia do Grupo Pontes é uma ferramenta para o recebimento de dúvidas ou denúncias de atos que violem as diretrizes do nosso Código de Conduta Ético, tais como: furtos, fraudes, desvios de materiais e bens da empresa, assédio moral, assédio sexual, entre outros atos ilícitos ou antiéticos.

O Grupo Pontes firmou uma parceria com uma empresa terceirizada e totalmente isenta, chamada Contato Seguro, para a operacionalização do Canal de Denúncias, que consiste em um canal de comunicação por meio do qual é possível relatar denúncias relativas aos fatos contrários aos princípios da organização e potencialmente lesivos às operações ou às pessoas.

A denúncia poderá ser formulada de forma anônima ou identificada e o relato deve ser feito da maneira mais detalhada possível, com a apresentação de fatos, dados e elementos, pois a falta de detalhes pode impossibilitar a apuração do caso.

O contato é feito de forma gratuita nos seguintes canais:

- Por telefone, através do 0800 810 8476
- Pelo site <https://www.contatoseguro.com.br/pt/grupopontes/>
- Pelo app da Contato Seguro.

Consulte o Canal de Denúncia em caso de dúvidas em relação às suas atitudes, e denuncie se encontrar

situações que violem este código. O sistema de gestão dos casos relatados vai gerar um número de protocolo para acompanhamento por parte do denunciante.

Os membros do Comitê de Conduta Ética do Grupo Pontes garantem que o sigilo da identidade do denunciante será rigorosamente mantido e que ninguém por se reportar de boa-fé será punido ou retaliado. O comitê será responsável pela apuração, de forma confidencial, independente, imparcial e exaustiva, e pela decisão sobre aplicação de ações corretivas, medidas disciplinares ou não.

No Grupo Pontes existe uma política de tolerância zero relativamente a represálias. Será garantida a confidencialidade do denunciante que apresentar o caso de boa-fé e que, por esse fato, não poderá sofrer qualquer retaliação futura, sendo-lhe assegurada a sua normal evolução na empresa e a proteção contra todo o tipo de discriminação, despromoção, pressões ou assédio.

Os casos da denúncia envolverem membros do Comitê de Conduta Ética, o referido membro não tomará conhecimento do relato e será retirado da apuração.

Os fornecedores, prestadores de serviços e todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo Pontes também poderão reportar qualquer situação de descumprimento do presente Código.

### 10.1 Medidas disciplinares

“ O nosso Canal de Denúncia é uma ferramenta para relatar dúvidas ou denúncias sobre violações do Código de Conduta Ético. A gestão deste canal é feita em parceria com a empresa Contato Seguro, que garante isenção e confidencialidade. Os colaboradores podem fazer denúncias de forma anônima ou identificada. Usar o canal de forma responsável é muito importante para todos!



O não cumprimento por negligência ou dolo, por ação ou omissão, pelos colaboradores do Grupo Pontes, das regras e normas contidas no presente Código de Conduta Ética poderão resultar em medidas disciplinares, incluindo, entre outros, avisos verbais e por escrito, suspensões temporárias e rescisão do vínculo empregatício, dependendo da gravidade da violação, além, se for o caso, na aplicação de sanções criminais. O relato falso de violações também pode resultar em ações disciplinares.

Compete ao Comitê de Conduta Ética o conhecimento e a decisão sobre situações de infração ao Código pelos colaboradores do Grupo Pontes, cabendo à gerência de Gente e Gestão manter um registro individual, devidamente atualizado, das sanções disciplinares aplicadas a cada colaborador.



A photograph of four people (three women and one man) standing on a wooden deck next to a swimming pool. They are wearing business-casual attire. The background features a tropical resort with palm trees, lounge chairs, and buildings with blue roofs. A large white number '1' is overlaid on the left side of the image.

# CONSIDERAÇÕES FINAIS

## 11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Código passa a ter vigência em 21/11/2024, devendo ser publicado e divulgado em local de fácil acesso a todos os colaboradores e público externo. Por meio da publicação, o presente Código obriga todos os colaboradores aos seus termos. Todas as alterações estruturais que se fizerem necessárias deverão ser analisadas pelo Comitê de Conduta Ética e aprovadas pela diretoria das empresas para posterior publicação, devendo ser revista, no mínimo, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, a qualquer tempo. O Grupo Pontes está empenhado em orientar os seus negócios de acordo com os mais elevados padrões de integridade. Este compromisso visa não só assegurar o cumprimento das leis e regulamentos, mas também garantir a confiança constante dos colaboradores e clientes na administração de nossas empresas.





GP GRUPO  
PONTES